



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Lavras do Sul
Fone: (55) 3282 1244 - Fax: (55) 3282 1267
e-mail: lavras@farrapo.com.br - CEP: 97390-000

LEI MUNICIPAL Nº 3.124 DE 23 DE MAIO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), na seguinte unidade orçamentária:

04.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7.500,00
04.02 28.845.0000 0.003 1.087- DEVOLUÇÃO A UNIÃO	7.500,00
3.3.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições	

Art. 2º Serve de recurso para a abertura do crédito especial autorizado no artigo 1º parte do superávit financeiro verificado no exercício de 2.010, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), no recurso 1.087 - Planos Habitacionais Contrato 0236584-43/2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do sul, 23 de maio de 2011.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito municipal

Registre-se e publique-se:


Marco Antonio Moreira dos Santos
Secretário de Administração